

Almeida

= DECRETO Nº 459 =

○ Senhor Antonio Tisseo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a lei nº 667, de 19 de novembro de 1968 autorizou e este,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda um Crédito Especial Plurianual com vigência até 31-12-69, na importância de NCr\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte cruzeiros novos), para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes das operações de descontos dos Títulos emitidos pelo Governo do Estado (nota Promissória nº 45.677, no valor de NCr\$ 57.894,29, vencimento em 31 de maio de 1969).

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado, na seguinte rubrica:
540/1.4.4.00 Participação em Tributos Estaduais
Participação no imposto s/Circulações de Mercadorias.

Previsto	Arrecadado	Excesso
NCr\$ 456.000,00	NCr\$ 715.373,74	NCr\$ 259.373,74

Art. 2º - As despesas referentes ao crédito especial aberto através do Artigo 1º, observará segundo as categorias econômicas e funções do governo, a seguinte classificação:

Categoria	Função	Discriminação das Despesas	NCr\$
6/3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.4.0	19	Encargos Diversos	

Comissões, despesas de co-

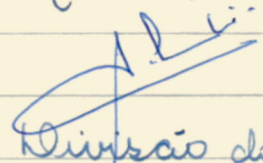
brança e desconto R\$ 5.720,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 31 de dezembro de 1968


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 31 de dezembro de 1968.


Chefe da Divisão do Expediente
Substituto